



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3199 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 305/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 20/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO - APAE.

LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal 10371/2025 e Decreto Municipal 10668/2025.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO - APAE, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta preste atendimento às crianças portadoras de deficiência mental do Município de Jacarezinho, a fim de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1236700092.049 3.3.50.43.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 1248.

0810.1236700092.328 3.3.50.43.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 6507.

VALOR TOTAL: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

VIGÊNCIA ATÉ: até 28 de fevereiro de 2026.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

FISCAL DO CONTRATO: Luciana Ribeiro Miquilitto.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 66/2025.

Jacarezinho/PR, 23 de junho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 26/2024

CONTRATO Nº 337/2024

OBJETO: Aquisição de água mineral engarrafada.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MARCHIONI E COSTA LTDA.

PRazo DE PRORROGAÇÃO: 10 de julho de 2026.

VALOR DA PRORROGAÇÃO COM REEQUILÍBRIO: R\$ 108.547,00 (cento e oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0710.0412200082.029 3.3.90.30.00 FR-000 | Cód. REDUZIDO 576

0710.0412800082.033 3.3.90.30.00 FR-000 | Cód. REDUZIDO 3739

1410.0412200272.127 3.3.90.30.00 FR-000 | Cód. REDUZIDO 3114

1410.0412200272.129 3.3.90.30.00 FR-000 | Cód. REDUZIDO 4020

1010.0824300236.025 3.3.90.30.00 FR-000 | Cód. REDUZIDO 5522

1020.0812200202.309 3.3.90.30.00 FR-3000 | Cód. REDUZIDO 6484

1020.0812200202.309 3.3.90.30.00 FR-000 | Cód. REDUZIDO 5523

1020.0812200202.310 3.3.90.30.00 FR-933 | Cód. REDUZIDO 5524

1020.0812200202.311 3.3.90.30.00 FR-940 | Cód. REDUZIDO 5525

1020.0812200202.314 3.3.90.30.00 FR-000 | Cód. REDUZIDO 5530

1020.0824500212.312 3.3.90.30.00 FR-000 | Cód. REDUZIDO 5527

1020.0824500212.312 3.3.90.30.00 FR-934 | Cód. REDUZIDO 5526

1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR-000 | Cód. REDUZIDO 5529

1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR-941 | Cód. REDUZIDO 5528

1030.0824300236.026 3.3.90.30.00 FR-000 | Cód. REDUZIDO 5531

1040.0824100202.317 3.3.90.30.00 FR-000 | Cód. REDUZIDO 5532

1050.0824400202.318 3.3.90.30.00 FR-000 | Cód. REDUZIDO 5533

1060.0824200202.319 3.3.90.30.00 FR-000 | Cód. REDUZIDO 5534

0210.0618100032.008 3.3.90.30.00 FR-000 | Cód. REDUZIDO 105

0210.0618100032.008 3.3.90.30.00 FR-3515 | Cód. REDUZIDO 3741

1310.0412200262.122 3.3.90.30.00 FR-000 | Cód. REDUZIDO 2993

1210.1545200252.113 3.3.90.30.00 FR-000 | Cód. REDUZIDO 2770

1210.1545200252.115 3.3.90.30.00 FR-510 | Cód. REDUZIDO 4971

1210.1545200252.115 3.3.90.30.00 FR-000 | Cód. REDUZIDO 4970

1110.0412200242.111 3.3.90.30.00 FR-000 | Cód. REDUZIDO 2635

0840.2481300112.064 3.3.90.30.00 FR-000 | Cód. REDUZIDO 1440

0830.1339100102.058 3.3.90.30.00 FR-000 | Cód. REDUZIDO 4972

0410.0206200052.014 3.3.90.30.00 FR-000 | Cód. REDUZIDO 295

0210.0412200022.004 3.3.90.30.00 FR-000 | Cód. REDUZIDO 34

0310.0413100292.011 3.3.90.30.00 FR-000 | Cód. REDUZIDO 212

0910.1030100142.070 3.3.90.30.00 FR-000 | Cód. REDUZIDO 1633

0910.1030100142.074 3.3.90.30.00 FR-494 | Cód. REDUZIDO 1755

0910.1030100142.075 3.3.90.30.00 FR-3494 | Cód. REDUZIDO 4973

0910.1030500172.087 3.3.90.30.00 FR-494 | Cód. REDUZIDO 2023

0910.1030500172.089 3.3.90.30.00 FR-494 | Cód. REDUZIDO 2098

0210.0515300032.007 3.3.90.30.00 FR-000 | Cód. REDUZIDO 72

Jacarezinho, PR, 24 de junho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Resolução 03/2025 – CMDM

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Municipal nº 2470/2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de dos Direitos da Mulher;

CONSIDERANDO a importância de garantir a participação democrática da sociedade na formulação e avaliação das políticas públicas voltadas às mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da Conferência Municipal como etapa preparatória para as Conferências Estadual e Nacional de Políticas para as Mulheres;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Jacarezinho, a realizar-se no dia 02 de julho de 2025, às 08 horas, no Centro da Juventude José Richa, com o tema central:

“As mulheres, os territórios e as cidades”.

Art. 2º A Conferência terá como objetivo principal avaliar as políticas públicas direcionadas às mulheres no município e propor diretrizes para o fortalecimento dos direitos das mulheres, com base nos eixos temáticos definidos nacionalmente.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher com o apoio da Comissão Organizadora, planejar e executar as ações necessárias para a realização da Conferência.

Art. 4º A Conferência será aberta à participação de representantes do poder público, da sociedade civil organizada, mulheres e demais interessados(as), assegurando a ampla divulgação e o acesso democrático à inscrição e participação.

Art. 5º O Regimento Interno da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será lido e submetido à aprovação dos(as) participantes na abertura dos trabalhos da conferência.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 25 de junho de 2025.

Gislene Pereira da Silva
Presidente

EDITAL Nº 54/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Pedro Mendes, Cadastro Municipal nº 01.05.133.249.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5169 por infração ao disposto no artigo 24 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dr. Caldas, 404, Bairro Aeroporto, prazo máximo de 1 (um) dia, para remover entulhos, galhos e/ou outros materiais da via e/ou do passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização da via e/ou do passeio público. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 25 de junho de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10690/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 477, da Consolidação das Leis do Trabalho, e o Protocolo Servidor (RH) nº. 201/2025,

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a Servidora **Margarete Carvalho Marcos**, Matrícula nº. 3497-5, CTPS nº. 52367, série 0013/PR, cargo de **Professor**, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 17 de junho de 2025.

Art. 2º . Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de junho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3199 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3802/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei nº 13.331/2001 do Estado do Paraná,

RESOLVE:

- I - Instituir a **Comissão Permanente de Inspeção Sanitária**.
- II - Designar, para compor esta Comissão, as servidoras:

Presidente

Bernadete Nardo Teodoro - matrícula nº 37729.

Secretária

Marilza de Freitas Santos - matrícula nº 38911.

III – As designações terão prazo de um (01) ano.

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25, de junho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4604/2025

(Projeto de Lei do Executivo 74/2025)

LEI Nº 4.604/2025

de 25 de junho de 2025

“Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, regulamentado pela Lei Municipal 3.237, de 22 de junho de 2015.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica prorrogado o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal 3.237, de 22 de junho de 2015, por tempo indeterminado, até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.

Art. 2.º Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação, os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no Plano ainda vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 25 de junho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EDITAL 2/2025

CONVOCAÇÃO SOLENE DA CÂMARA

O Vereador JOSÉ IZAÍAS GOMES – “Zola”, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 142 do Regimento Interno, resolve:-----

C-O-N-V-O-C-A-R

os Senhores Vereadores para a SESSÃO SOLENE a ser realizada no Pavilhão do Centro de Eventos “JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA” no dia **10 de julho de 2025**, com início às **16h00**, ocasião em que será outorgado o Título de *Cidadão Honorário do Município de Jacarezinho* aos Senhores PEDRO DEBONI LUPION MELLO – Deputado Federal e SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA – atual Secretário de Infraestrutura e Logística do Paraná, de acordo com os **Decretos Legislativos 6/2019 e 3/2022**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 25 de junho de 2025.

José Izaías Gomes – “Zola”
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3199 - 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 07/08/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARW5528	116100T002756990	10/06/2025	54521

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 08/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BDP9I21	116100T002689369	06/04/2025	55250	R\$ 130,16
OAT0503	116100T002689368	06/04/2025	55250	R\$ 130,16

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 04/08/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFE4E49	116100T002346930	07/06/2025	54521
AFT5H33	116100T002346926	07/06/2025	54521
AJN9801	116100T002346931	07/06/2025	54521
ALS2076	116100T002346936	07/06/2025	54521
AOC8F82	116100T002346940	07/06/2025	54521
AOL7B64	116100T002346937	07/06/2025	54521
APW1889	116100T002346927	07/06/2025	54521
AWG5F96	116100T002346932	07/06/2025	54521
BAG9B02	116100T002346938	07/06/2025	54521
BBL1A06	116100T002346942	07/06/2025	54600
DSP8696	116100T002346939	07/06/2025	54521
EEK7513	116100T002346941	07/06/2025	54521
FSH4J79	116100T002346933	07/06/2025	54521
FSO2I81	116100T002346925	07/06/2025	54521
GEZ1C34	116100T002346934	07/06/2025	54521
TBD8B34	116100T002346924	07/06/2025	54521

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 04/08/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
EPM3G20	116100T002872973	06/06/2025	54522
ESS3B30	116100T002872972	06/06/2025	55411



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3199 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4605/2025

(Projeto de Lei do Executivo 74/2025)

LEI Nº 4.605/2025
de 25 de junho de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais) para as dotações abaixo especificadas e, conseqüentemente, alterações no PPA Quadrênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2025 – Lei Municipal 4.427, de 18 de dezembro de 2024):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	Descrição	Valor
0300	0310	0310.0413100292.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS Gabinete do Secretário	
3.1.90.11.00	180		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	200.000,00
3.1.90.13.00	195		Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	50.000,00
0600	0610	0610.0412300072.021	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Gabinete do Secretário	
3.1.90.11.00	389		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	200.000,00
0700	0710	0710.0412200082.027	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Gabinete do Secretário	
3.1.90.11.00	536		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	200.000,00
0800	0810	0810.1212200092.037	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Gabinete da Secretária	
3.1.90.04.00			Contratação por Tempo Determinado – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	85.000,00
3.1.90.04.00			Contratação por Tempo Determinado – Fonte: 104 – Demais Recursos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente	390.000,00
3.1.90.11.00	709		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	500.000,00
3.1.90.13.00	759		Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	225.000,00
0810.1236500092.046				
3.1.90.11.00	1112		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	150.000,00
3.1.90.13.00	1134		Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	50.000,00
0900	0910	0910.1030100142.073	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00	1691		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente	380.000,00
3.1.90.13.00	1729		Contribuições Patronais – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente	120.000,00
1000	11020	1020.0824500222.313	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00	5364		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	80.000,00
3.1.90.13.00	5365		Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	60.000,00
3.1.90.16.00	5366		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	60.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				2.750.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente:

REDUÇÕES

ÓRGÃO	UNIDADE	Descrição	Valor
0410	0410	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
		Gabinete do Procurador	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3199 - 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DOTAÇÃO		0410.0206200052.012	
3.1.90.11.00	262	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	100.000,00
ÓRGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.9999900190.010	
9.9.99.99.00	381	Reserva de Contingência – Fonte: 999 – Reservas de Contingências – Exercício Corrente	995.000,00
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412800082.033	
3.3.90.46.00	677	Auxílio-Alimentação – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	250.000,00
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.040	
3.3.90.30.00	829	Material de Consumo – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente	160.000,00
DOTAÇÃO		0810.1236500092.047	
3.3.90.32.00	1202	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente	130.000,00
DOTAÇÃO		0810.1236500092.047	
3.3.90.32.00	1224	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	70.000,00
3.3.90.32.00	1226	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente	100.000,00
ÓRGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.0412200242.109	
4.4.90.61.00	2684	Aquisição de Imóveis – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	200.000,00
ÓRGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0812200202.309	
3.3.90.36.00	5338	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.39.00	5339	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	100.000,00
ÓRGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.0412200252.112	
3.1.90.11.00	2739	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	150.000,00
DOTAÇÃO		1210.0412200252.112	
3.3.90.39.00	2785	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	100.000,00
DOTAÇÃO		1210.1545200252.116	
3.3.90.30.00	2853	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	100.000,00
DOTAÇÃO		1210.1545200252.117	
3.3.90.30.00	2873	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	185.000,00
ÓRGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.2060800272.131	
3.3.90.30.00	3179	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	90.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			2.750.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 25 de junho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3199 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10691/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.0412200251.323	
4.4.90.52.00	4324	Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 3557 – ZONA AZUL – Exercícios Anteriores.	
TOTAL DO CRÉDITO			35.000,00
			35.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

3557	ZONA AZUL		35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de junho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 01/08/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
NLL1D14	116100T002275615	05/06/2025	55411
QXZ1G38	116100T002275616	05/06/2025	55411